

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2018

Termo de Fomento que entre si celebram, de um lado, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA LINHA NOVA - ACRLN**, com sede na Rua Henrique Spier, 2268, município de Linha Nova, inscrição no CNPJ sob o n.º 89.940.928/0001-60, neste ato representada por seu presidente, senhor OMAR PILGER, portador do CPF n.º 268.843.800-04 e RG n.º 7016586963, a seguir simplesmente denominada ACRLN, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE LINHA NOVA**, pessoa Jurídica de direito público interno, com CNPJ n.º 92.123.900/0001-44, com sede na Rua Henrique Spier, 2800, centro de Linha Nova, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício, senhor CRISTIANO NIENOV brasileiro, portador do CPF n.º 453.098.920-87 e RG n.º 2040739613, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 872/2018, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo de fomento visa a firmatura de Parceria entre a ACRLN e o MUNICÍPIO, indicando a ACRLN como entidade oficial do município para participar nos Campeonatos Estaduais de Bolão do Rio Grande do Sul, nas categorias masculino e máster, e a custear as despesas com transporte das equipes participantes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O MUNICÍPIO repassará à ACRLN uma subvenção social no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo que, para o recebimento dos valores, a entidade deverá apresentar a súmula dos jogos, a lista de passageiros e a competente Nota Fiscal de transporte, devendo esta ser nominal à Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: A organização do evento, elaboração da programação do campeonato e a organização e responsabilidade pelo transporte, ficará a cargo dos dirigentes da Associação Cultural e Recreativa Linha Nova - ACRLN, entidade oficialmente filiada à Federação de Bolão do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA QUARTA: Este termo de fomento terá vigência a partir da data de sua assinatura e respectiva publicação, até o término dos Campeonatos Estaduais de Bolão do Rio Grande do Sul, sendo publicado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Linha Nova.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes poderá rescindir o presente termo de fomento a qualquer tempo, devendo notificar a outra parte com 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA: Servirá de recurso para a cobertura da subvenção social a seguinte rubrica orçamentária:

Receita Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 06.04 – Secretaria da Cultura

13.000.0000.0.000.000 – Cultura.
13.392.0000.0.000.000 – Difusão Cultural.
13.392.0640.0.000.000 – Desenvolvimento da Cultura.
13.392.0640.2.023.000 – Manutenção da Secretaria Cultura.
339033.00.00 – Passagens e despesas com locomoção

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica designado o Secretário da Agricultura e Meio Ambiente como gestor da presente Parceria e dos termos deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA OITAVA: Caso o gestor da parceria ou algum processo de fiscalização, iniciado por denúncia ou de ofício e através Sindicância Administrativa, conclua pela ocorrência de violação aos termos do presente Termo de Fomento anterior a quaisquer repasses, os recursos deverão distribuídos deverão ser restituídos, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO terá amplo e irrestrito acesso a documentos e locais relacionados à execução do objeto da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes conveniadas elegem o foro da Comarca de Feliz/RS para dirimir qualquer dúvida em torno do presente convênio.

Estando assim ajustadas, as partes assinam o presente termo de fomento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias.

Linha Nova - RS, 27 de abril de 2018.

Cristiano Nienov
Prefeito Municipal em exercício

Associação Cultural e Recreativa Linha Nova - ACRLN
OMAR PILGER
Presidente

TESTEMUNHAS:

Luciana Schneider Thiesen
CPF n.º 816.860.050-91

Gisele Köhler
CPF n.º 825.944.730-49